



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

### Resolução nº 16, de 09 de novembro de 2017

*Prorroga, por tempo indeterminado, a dispensa do pagamento dos duodécimos da anuidade referentes ao ano do registro do profissional junto ao Conselho Regional de Economia - 3ª Região - Pernambuco (Corecon-PE).*

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978; tendo em vista a prerrogativa concedida aos Conselhos Regionais de Economia (Corecons) no **NORMATIVO DE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PROFISSIONAIS - Art.4º, V, b**, aprovado pela Resolução nº1.879/2012, do Conselho Federal de Economia (Cofecon), e as deliberações de sua 10ª Sessão Plenária Ordinária do ano, realizada no dia 09 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivos para aumentar o número de novos registros;

**CONSIDERANDO** as restrições financeiras geralmente presentes entre os graduados em ciências econômicas antes de iniciarem sua carreira como economista;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por tempo indeterminado, a dispensa do pagamento dos duodécimos da anuidade correspondentes ao período entre a data de requerimento e o final do exercício, no registro da pessoa física junto ao Corecon-PE.

**§ Único** Os emolumentos de inscrição de pessoa física e de expedição da carteira de identidade profissional continuam a ser exigidos por ocasião do registro.

**Art. 2º** A presente Resolução terá vigência a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de novembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by a cursive name.

ECON. FERNANDO DE AQUINO FONSECA NETO  
Presidente